



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE PELOTAS

No dia dezessete de junho de dois mil e oito, compareceu no Serviço de Distribuição dos Feitos de Pelotas o Excelentíssimo Juiz Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **JURACI GALVÃO JÚNIOR**, a fim de realizar inspeção correcional regular, nos termos legais e regimentais, acompanhado da Assessora Denise Helena Carvalho Pastori e das Assistentes Administrativas Liane Bianchin Bragança, Lisiane Moura dos Reis, Rejane Linck Pinto e Viviane Gafrée Dias, sendo recebidos pela Juíza Diretora do Foro Ângela Rosi Almeida Chapper e pelo Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos Álvaro José Pereira Grill. Integram, ainda, a unidade inspecionada os Técnicos Judiciários Jordão José Nunes Aranha (Assistente de Diretor), Liliane Vighi Storch, Marcílio Gonçalves Filho, Mauro Ortiz Alt, Rafael Ely, Valdemor Escobar de Vasconcelos e os Auxiliares Judiciários Josiane Brum Borba e Márcia Lenici Eslabão Hackbart. Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da Correição. **EXAME DOS LIVROS.** Os serviços da Unidade Judicial estão informatizados, existindo em meio papel apenas os livros para Registro e Carga de Advogados, Ponto de Servidores e de Remessa dos Processos às Varas. Foram vistos e examinados estes livros e lavrados os seguintes despachos: **1.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

LIVRO-CARGA DE ADVOGADOS. **Visto em correição.** Foi analisado livro-carga de advogados relativo ao período de **26.7.2007 a 16.6.2008**, tendo sido constatadas as irregularidades que seguem: **erro no número de ordem** – Livro de 2007: número 200 e 214 repetidos; do número 214 passa para o 235 e, após este, segue o número 216; do número 284 passa para o 265; **rasura sem certidão** – Livro de 2007: na data de devolução (nº de ordem 210), na data de entrega (nº de ordem 212), no prazo (nº de ordem 232); Livro de 2008: na data de entrega (nº de ordem 7) e no número da OAB (nº de ordem 15); **rubrica lançada equivocadamente** na data de devolução (nº de ordem 226), do Livro de 2007. ***Deixa-se de determinar a correção das irregularidades apontadas no Livro de 2007, porque findo. Observe o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos o disposto no art. 44, parágrafos 1º, 2º e 3º, do Provimento nº 213/2001.*** **2. LIVRO-PONTO.**

Visto em correição. Foram examinados 02 (dois) livros destinados ao controle de horário e frequência, correspondentes ao período de **26.7.2007 a 16.6.2008**, contendo lavratura de termos de abertura em todos os livros e encerramento apenas no livro do ano de 2007. A sistemática utilizada pelo Serviço de Distribuição de Feitos de Pelotas consiste em emitir folhas-ponto mensais, agrupadas por exercício, dispostas em ordem cronológica e alfabética. Os livros estão em bom estado no que respeita à sua conservação, todavia foram detectadas as



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

irregularidades a seguir descritas: a) ausência de certidão, Livro 2007, fls. 66/71, 73, 85/87, 90, 92, 94, 101 e 103 e Livro 2008, fls. 31, 34, 40, 43, 45, 49, 52 e 54. ***Determina-se que as circunstâncias justificadoras da ausência de registro de horário dos servidores sejam sempre ressalvadas por meio de certidão, devidamente assinada pelo Diretor do Serviço de Distribuição de Feitos. Deixa-se de determinar a correção das irregularidades constatadas no Livro do ano de 2007, porque findo. Cumpra, portanto, o Diretor do Serviço de Distribuição de Feitos o disposto nos arts. 44, 48 e 152 do Provimento nº 213/01 da Corregedoria. 3.***

LIVRO DE REMESSA DOS PROCESSOS ÀS VARAS. Visto em correição. Foi examinado um livro referente ao período de **26.07.2007 a 16.6.2008**, não tendo sido constatada qualquer irregularidade. ***Continue observando o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos o disposto no art. 44, parágrafos 1º, 2º e 3º, do Provimento nº 213/2001. SISTEMA INFORMATIZADO.*** Verificou-se que os registros de Distribuição e Protocolo-Geral de Petições são realizados em meio eletrônico, conforme previsto no artigo 19, letras “a” e “b”, parágrafos 2º e 3º, do Provimento nº 213/01. No **Protocolo de Petições e Devolução de Autos** só é dado recibo, quando solicitado, o que geralmente ocorre no caso da parte ser órgão público. Por iniciativa do Diretor do Serviço, é mantido um livro com registro de devolução de processos que não possui previsão regimental,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

funcionando como uma pré-conferência, que visa dar mais segurança ao serviço. Neste registro consta a indicação da Vara do Trabalho, do número do processo e da quantidade de volumes. O Serviço de Distribuição dos Feitos armazena e guarda a listagem de remessa de processos para as Varas, pelo prazo de 120 dias, nos moldes do disposto no art. 40, parágrafo único, *in fine*, do Provimento nº 213. Após, estas listagens são recicladas. A sistemática utilizada na Unidade consiste em fazer remessas de iniciais, petições e processos ao final do expediente, sempre uma vez ao dia, excetuando-se os casos urgentes. **ROTINAS DE TRABALHO.** A unidade judiciária registrou acréscimo no percentual da unificação dos dados cadastrais relativamente ao período examinado na última inspeção correcional. Verificou-se que a unidade judiciária realizou a **unificação dos dados cadastrais** de 74,18% (setenta e quatro vírgula dezoito por cento) das reclamadas, de 72,67% (setenta e dois vírgula sessenta e sete por cento) dos advogados e 100% (cem por cento) dos órgãos públicos, em atenção ao disposto no artigo 34, parágrafo 1º, do Provimento nº 213/01. Mantém-se a recomendação constante da ata da inspeção correcional anterior, no sentido de que a alteração dos dados cadastrais unificados é tarefa que deve ser realizada apenas por determinação do Juiz Diretor do Foro, nos termos do artigo 35 do Provimento nº 213/01. No ato da devolução dos autos e entrega de petições é utilizado “protocolador automático”



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

registrando a Região, a Unidade Judiciária, data e horário, em funcionamento externo das 10h às 18h. No recebimento das iniciais, o advogado não fica ciente pela parte da data da audiência inicial, havendo necessidade de cada Vara do Trabalho fazer estas notificações. O Protocolo recebeu, no período entre 07.01.2008 até 16.6.2008, 27.338 (vinte e sete mil trezentos e trinta e oito) petições e foram devolvidos 7.899 (sete mil oitocentos e noventa e nove) processos. As certidões solicitadas são fornecidas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, respeitadas as situações urgentes. As atribuições do Diretor do Serviço de Distribuição de Feitos estão de acordo com o artigo 43 do Provimento nº 213/01. O exame do **Boletim Estatístico** demonstra que no período de **01.01.2008 a 16.6.2008** (108 dias úteis) foram distribuídas à 1ª Vara do Trabalho **651** (seiscentos e cinqüenta e uma) **ações** – média diária de **6,03** processos; à 2ª Vara do Trabalho, **653** (seiscentas e cinqüenta e três) **ações**, – média diária de **6,05** processos; à 3ª Vara do Trabalho **645** (seiscentas e quarenta e cinco) **ações** – média diária de **5,97** processos e à 4ª Vara do Trabalho **652** (seiscentas e cinqüenta e duas) **ações** – média diária de **6,04** processos, **incluídas as ações cautelares**. Pela natureza das ações, observou-se a distribuição no referido período de **02** (duas) Ações Anulatórias; **03** (três) Ações Cautelares; **06** (seis) Ações Civis Públicas; **02** (duas) Ações de Cobrança de Honorários; **32** (trinta e duas) Ações de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Consignação; **10** (dez) Ações de Cumprimento; **20** (vinte) Ações de Indenização; **672** (seiscentas e setenta e duas) Ações Monitórias; **05** (cinco) Cartas de Ordem; **143** (cento e quarenta e três) Cartas Precatórias; **51** (cinquenta e um) Embargos de Terceiro; **01** (um) Mandado de Segurança; **11** (onze) Outros; **02** (dois) Protestos; **1.047** (mil e quarenta e sete) Reclamatórias Trabalhistas pelo rito ordinário; **588** (quinhentas e oitenta e oito) Reclamatórias Trabalhistas pelo rito sumaríssimo; **01** (um) TEE ajuste de conduta MPT e **05** (cinco) TEE multa da DRT. Constata-se que a Unidade inspecionada arrecadou, no período entre 07.01.08 a 16.6.08, a título de emolumentos, a importância de **R\$ 3.882,56** (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). **INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.** No Serviço de Distribuição dos Feitos de Pelotas, as condições e as instalações da unidade não são compatíveis com as necessidades do serviço, necessitando imediata providência para sua mudança para prédio que se encontra atualmente em fase final de construção. A par disso, faz-se registro das péssimas condições físicas atuais do ambiente de trabalho, que apresenta forte odor de mofo, além de sensíveis marcas de infiltrações nas paredes. É mantido um aparelho de ar condicionado ligado permanentemente, na tentativa infrutífera de manter o ambiente aquecido, como também de reduzir a umidade no local. A correção foi feita em dia frio, mas de muito sol – sendo possível sentir a forte



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

umidade no ambiente, o que, além de prejudicar a saúde dos servidores, ainda constitui fator de deterioração do acervo. Além desta sala, há outra, ampla, com estantes metálicas disponíveis para novos arquivamentos em razão da remessa de processos que houve para o Depósito Centralizado, em Porto Alegre. Nesse local, também são guardados fichários metálicos com fichas brancas, separadas por reclamante e reclamado. Há processos com pendências desde o ano de 1958. Semestralmente é feita desinsetização no local, dificuldade também apontada na última ata de inspeção. **ARQUIVO.** No arquivo do Foro Trabalhista de Pelotas, atualmente estão guardados os últimos 05 (cinco) anos de processos arquivados de cada Vara do Trabalho, além daqueles pendentes, com dívida, que estão sendo inseridos no sistema, e outros, que ainda não estavam lançados no sistema e que estão sendo inseridos gradualmente. Os autos findos triados – até 1991 –, foram remetidos à Universidade Federal de Pelotas e os outros – com pendências e dívidas –, foram encaminhados ao Depósito Centralizado, assim como já foram lançados no sistema informatizado. Ainda continua sendo realizado o serviço de cadastramento dos processos no sistema inFOR dos processos arquivados e até então sem o respectivo cadastro. **SUGESTÃO.** Foi sugerido pelo Diretor do Serviço que um servidor de cada Vara compareça no Serviço de Distribuição dos Feitos para buscar petições e processos, sendo realizada nesse momento a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

conferência, evitando que sejam necessários dois servidores do Serviço e outros dois de cada Vara, para realizarem tal verificação. **REIVINDICAÇÕES.** A planta do atual projeto para as futuras instalações para o Serviço prevê apenas 02 (duas) mesas para a Central de Mandados e 04 (quatro) para o Serviço de Distribuição dos Feitos, que, atualmente, já dispõe de 07 (sete) mesas. O Diretor do Serviço reivindica, ainda, computadores, mesas e cadeiras para todos os servidores. Destacou, também, a necessidade de ampliação da sala destinada ao Serviço de Distribuição, a fim de permitir a instalação de estantes, para depositar o fluxo normal e diário de processos, além do recebimento de malote - que chega a somar 08 (oito) bolsas contendo processos, o que facilitará a melhor circulação de pessoas, além de agilizar a execução do trabalho. Outro ponto que mereceu manifestação do Diretor do Serviço foi a disposição física da copa e do banheiro, para que seja previsto para o novo prédio que tais ambientações fiquem separadas uma da outra, e não como atualmente se encontram - contíguas uma da outra, além de distanciados da área de trabalho. **ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS.** Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correcional Ordinária, o Juiz Vice-Corregedor Regional colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 16 de junho, das 14 às 15 horas, tendo recebido a visita do advogado Dr. Carlos Gilberto Godoy e do Sr. Clovis Scholl,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

titular da empresa Basalto Trevisan, que forneceu à empresa TECPAR em torno de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em basalto para construção do prédio das Varas do Trabalho de Pelotas, porém, ainda não recebeu os valores correspondentes, de modo que espera providências. A respeito, foi-lhe dado conhecimento de que a informação será encaminhada ao Presidente do Tribunal Regional da 4ª Região. **RECOMENDAÇÕES GERAIS.**

Diante do verificado, recomenda-se ao Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos que, sob a supervisão da Direção do Foro, continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo que se possa ter conhecimento inequívoco do andamento processual. Continue a observar os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à Unidade Judiciária, também incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro. Por fim, cumpra o Diretor do Serviço as determinações e recomendações constantes desta ata, salientando-se que a correção dos procedimentos não está adstrita ao examinado e indicado na inspeção correcional, mas a todos aqueles relativos à Unidade Judiciária.

RECOMENDAÇÕES FINAIS. Destaca-se, ainda, a necessidade de que todos os servidores sejam alertados quanto à importância do integral registro dos atos processuais no andamento dos processos sob a responsabilidade desta Unidade Judiciária, ressaltando-se que o programa de informatização dinamiza a tramitação dos feitos, facilitando a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

informação das partes e de seus procuradores, evitando o fluxo desnecessário até este Serviço. O Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos pela Corregedoria Regional, com ênfase ao contido na ata de inspeção, estabelecendo-se o **prazo de 60 (sessenta) dias** para que a Vice-Corregedoria Regional seja informada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento das determinações, sob pena de responsabilização da chefia da Unidade inspecionada, nos termos da Lei nº 8.112/90. Merece registro a cordialidade dispensada à equipe responsável pela inspeção correcional pela Juíza Diretora do Foro Ângela Rosi Almeida Chapper, pelo Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos Álvaro José Pereira Grill e pelos demais servidores presentes, prestando importante colaboração para a plena realização da inspeção correcional. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Denise Helena Carvalho Pastori, Assessora do Juiz Vice-Corregedor, _____, subscrevo, sendo assinada pelo Exmo. Vice-Corregedor Regional.

JURACI GALVÃO JÚNIOR
JUIZ VICE-CORREGEDOR REGIONAL